



Ofício nº 0146/2023

Fraiburgo, 12 de setembro de 2023

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar para Vosso conhecimento cópia dos seguintes documentos:

Proposição / Referência
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2023 DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Antonio Marcos de Almeida (Billy)

ATA nº 027/2023, da Sessão Ordinária do dia 04/09/2023.

https://www.camarafraiburgo.sc.gov.br/atas/sessao_ordinaria/2023/1/0/1522

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Presidente

Assinado Digitalmente

Excelentíssimo Senhor
WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal
FRAIBURGO - SC



Ofício nº 0147/2023

Fraiburgo, 12 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
FLORIANÓPOLIS - SC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Processo: @PCP 22/00109860 do Tribunal de Contas/SC

Com cordiais cumprimentos, objetivamos este expediente para lhes encaminhar cópia dos atos de julgamento das contas da **Prefeitura Municipal de Fraiburgo, exercício de 2021**, a saber:

Proposição / Referência
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2023 DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Antonio Marcos de Almeida (Billy)

ATA nº 27/2023, da Sessão Ordinária do dia 04/09/2023, de julgamento das contas da Prefeitura Municipal.

https://www.camarafraiburgo.sc.gov.br/atas/sessao_ordinaria/2023/1/0/1522

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosamente,

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Presidente

Assinado Digitalmente



REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município** submete ao Plenário desta Casa Legislativa o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, relativas ao exercício de 2021, constituídas pelos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, na forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer Prévio nº 101/2022, extraídos do Processo @PCP 22/00109860 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (<https://www.tcesc.tc.br/processo>) digitando a seguinte Chave de Acesso: 5ADE62A8-D, Processo: 2200109860.

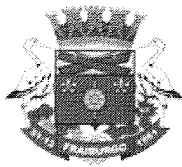
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023

Juliano Artemio Zonta (Pena) (UNIÃO)
Relator/Presidente

Tatiana Carla Scalabrin (UNIÃO)
Vice-Presidente

Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA)
Membro



DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2023

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária Ordinária do dia 04/09/2023, e nos termos do artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, relativas ao exercício de 2021, constituídas pelos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, na forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer Prévio nº 101/2022, extraídos do Processo @PCP 22/00109860 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (<https://www.tcsc.tc.br/processo>) digitando a seguinte Chave de Acesso: 5ADE62A8-D, Processo: 2200109860.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023.

Antonio Marcos de Almeida (Billy)

Presidente

Assinado Digitalmente

Certidão

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 137, de 09/09/23, disponibilizado no endereço eletrônico www.camarafraiburgo.sc.gov.br, com fundamento na Resolução nº 0005/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Servidor



ATA 27 - Sessão Ordinária do dia 04/09/2023
15ª Legislatura

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no horário regimental, 19h, na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal, o Senhor Presidente Vereador Antonio Marcos de Almeida (Billy), sob a proteção de Deus, declarou aberta a 27ª Sessão Ordinária do corrente ano. Compareceram os(as) Vereadores(as): Angela Fortes Munaro (UNIÃO); Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA); Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO); Eli Eduardo Sestrem (CIDADANIA); José Dercilio Lemes (MDB); Juliano Artemio Zonta (Pena) (UNIÃO); Luiz Carlos Riegert (PSC); Nilce Pinz (UNIÃO); Osenir Ribeiro (PP); Tatiana Carla Scalabrin (UNIÃO) e Toni Francisco Souza da Silva (PSD). Inicialmente foi colocada em deliberação a **Ata da 26ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2023**, realizada no dia 28 de agosto de 2023", a qual, sem objeções, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **OFÍCIO EXECUTIVO Nº 43/2023 (Poder Executivo)**, "RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 16/2023". **OFÍCIO EXECUTIVO Nº 44/2023 (Poder Executivo)**, que "RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 15/2023". **OFÍCIO EXECUTIVO Nº 46/2023 (Poder Executivo)**, "OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI E MENSAGEM JUSTIFICATIVA QUE DISPÕES SOBRE APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM". **PROJETO DE LEI Nº 2785/2023 (Poder Executivo)**, "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." **REQUERIMENTO Nº 20/2023 (José Dercilio Lemes)**, "Requer informações sobre a pavimentação nas ruas do Bairro São Cristóvão". **REQUERIMENTO Nº 21/2023 (Angela Fortes Munaro)**, "REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 2785/2023". **INDICAÇÃO Nº 058/2023 (Angelo Sadi Rodrigues)**, "Instalação de faixas elevadas no Distrito Industrial da Liberata". Dando continuidade a Sessão, passou-se para a apreciação das matérias constantes da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 (Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município)**, que "DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa, Vereador Luiz que procedesse a leitura da conclusão do PARECER PRÉVIO Nº 101/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; do parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, a partir das recomendações do TCE; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, que DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após leitura, passou-se para discussão. Manifestaram-se os Vereadores Juliano Zonta; Tatiana Carla Scalabrin; Osenir Ribeiro; Submetido à única votação na forma dos artigos 177, § 2º e 178, caput, do Regimento Interno foi aprovado com onze votos. Favoráveis (11): Angela Fortes Munaro, Angelo Sadi Rodrigues, Antonio Marcos de Almeida (Billy), Eli Eduardo Sestrem, José Dercilio Lemes, Juliano Artemio Zonta (Pena), Luiz Carlos Riegert (Riegert), Nilce Pinz, Osenir Ribeiro, Tatiana Carla Scalabrin, Toni Francisco Souza da Silva; Favoráveis (11): Angela Fortes Munaro, Angelo Sadi Rodrigues, Antonio Marcos de Almeida (Billy), Eli Eduardo Sestrem, José Dercilio Lemes, Juliano Artemio Zonta (Pena), Luiz Carlos Riegert (Riegert), Nilce Pinz, Osenir Ribeiro, Tatiana Carla Scalabrin, Toni Francisco Souza da Silva. Desta forma o **Sr. Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023 consubstanciado no Parecer da Comissão Técnica Permanente que dispõe sobre a aprovação das contas, por consequência, ficou mantido o Parecer Prévio nº 101/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2021**. Finalizando, o Senhor Presidente encaminhou para as Comissões



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO



Técnicas Permanentes o seguinte projeto: **PROJETO DE LEI Nº 2785/2023 (Poder Executivo)**, que "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Convocou para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 04/09/2023, às 19h. Agradeceu a todos que colaboraram na realização dos trabalhos e que prestigiaram a Sessão. Declarou encerrados os trabalhos. Nada mais.

Antonio Marcos de Almeida (Billy)
Presidente

Angelo Sadi Rodrigues
Vice-Presidente

Luiz Carlos Riegert (Riegert)
1º Secretário

Juliano Artemio Zonta (Pena)
2º Secretário



ENC: OFICIO Nº 0147-2023 Processo: @PCP 22/00109860 TCE/SC

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 18/09/2023 15:11

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 5 anexos (613 KB)

Oficio nº 0147-2023.pdf; Oficio nº 0146-2023.pdf; Proj Decreto Legislativo nº 001-2023.pdf; Decreto Legislativo nº 006-2023.pdf; ATA nº 27-2023 Sessao Ordinaria 04-09-2023 Julgamento Contas PMF.pdf;

De: adilsondias@hbinfo.com.br <adilsondias@hbinfo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 14:34

Para: helpdesk@tcsc.tc.br <helpdesk@tcsc.tc.br>

Cc: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; cmfraiburgo@hbinfo.com.br <cmfraiburgo@hbinfo.com.br>

Assunto: OFICIO Nº 0147-2023 Processo: @PCP 22/00109860 TCE/SC

A/c. Sra.

FERNANDA

Heslp Desk

TCE – Tribunal de Contas do Estado

Com cordiais cumprimentos, vimos encaminhar o OFÍCIO Nº 0147/2023, bem como cópia dos seguintes documentos:

Oficio nº 0146/2023; ao Prefeito Municipal – Wilson Ribeiro Cardoso Junior, o resultado do julgamento das Contas do Prefeito exercício 2021;

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023; de autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, aprovado na Sessão do dia 04/09;

Decreto Legislativo nº 006/2023; publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 187, de 05/09/2023.

ATA nº 27/2023, da Sessão de julgamento das Contas, aprovada na Sessão Ordinária do dia 11/09/2023; para Vosso conhecimento e demais providências.

Att.

Adilson Jose Dias

Gestor Público Legislativo

Câmara Municipal de Fraiburgo

CNPJ: 17.713.502/0001-62

Av. Lebon Régis nº 219

Bairro São José

CEP 89.580-000

Fone: (49) 3246-2764

Fone: (49) 99912-0014

E-mail: adilsondias@hbinfo.com.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.